INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS | ANO 35 | N.º 225 | JAN/FEV 2024

CRCNEWS

ELEITO O NOVO CONSELHO DIRETOR DO CRCMG

PÁGINAS 10 A 13

EM PAUTA

CRCMG faz campanha sobre Imposto de Renda nas redes sociais | PÁGINA 3

CRCMG
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MINAS GERAIS

EM DIA COM O CRCMG

Anuidade 2024: aproveite o desconto de 5% para pagamento até o dia 29 de fevereiro!

PÁGINAS 8 E 9

REGISTRO PROFISSIONAL

Resoluções trazem novidades para registros de escritórios e profissionais da contabilidade

PÁGINAS 6 E 7

CONSELHO DIRETOR 2024/2025

Presidente
Suely Maria Marques de Oliveira

Vice-Presidente de Administração e Planejamento
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira

Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina
Mário Lúcio Gonçalves de Moura

Vice-Presidente de Registro
Renildo Dias de Oliveira

Vice-Presidente de Controle Interno
Marcos de Sá Goulart

Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional
Andrezza Célia Moreira

Vice-Presidente Institucional
Adelaide Maria da Cruz

Conselheiros Efetivos
Adelaide Maria da Cruz
Andrezza Célia Moreira
Berenice Pereira Sucupira
Celso Guimarães da Costa
Cristiano Francisco Fonseca Neves
Cristina Lisbôa Vaz de Mello
Daniel Lucas Cardoso
Dawidson Ricardo de Paula
Denise de Oliveira Santos
Diógenes de Sousa Ferreira
Edenilson Durães de Oliveira
Eliana Soares Barbosa Santos
Janilton Marcel de Paiva
Juliano Beluomini
Lucas Carneiro Machado
Maique Maia Gomes
Marcos de Sá Goulart
Maria da Conceição Barros de Rezende Ladeira
Mário Lúcio Gonçalves de Moura
Oscar Lopes da Silva
Otarcízio José Dutra
Patrícia Regina Teles
Raquel Angelo Araujo
Renildo Dias de Oliveira
Sandro Ângelo de Andrade
Stella Maris Carvalho Cabral
Suely Maria Marques de Oliveira

Conselheiros Suplentes
Adriana da Conceição Timóteo
Alisson Celestino de Araújo
Ananeli Ramos da Silva
Bruna Rauen Silva Pereira
Cleuton Assis dos Santos
Elias Wagner Silva
Emanuelly Melo Teixeira Dias Borges
Erick Junqueira de Almeida
Érico Souki Munayer
Evani Lúcio de Melo
Fernanda Nogueira Gil
Gabriel Alfredo da Silva Torga
Jeferson Túlio Resende Sousa
Jens Erik Hansen
Jorlevany Regino Silva Vieira
José Miguel Barros de Rezende
Josmária Lima Ribeiro de Oliveira
Leonardo Firmino dos Santos
Marcos Honorato
Marina Ribeiro Xavier Cunha Penna
Marlúcio Cândido
Matheus Diamantino Pereira Ribeiro
Onofre Junqueira Junior
Paulo Sérgio Almeida Santos
Renildes Dantas de Almeida
Rogéria Marques Valente Libero
Sandro Lobo Araújo

CARTA DA PRESIDENTE

RUMO A NOVOS HORIZONTES NA GESTÃO 2024/2025 DO CRCMG

Suely Maria Marques de Oliveira
Presidente do CRCMG

É com grande entusiasmo que iniciamos a gestão 2024/2025 do Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG), eleita em 4 de janeiro de 2024. Este é um momento de renovação, compromisso e expectativas para o futuro da nossa profissão.

O CRCMG sempre se pautou na busca incessante pela excelência e, acima de tudo, na valorização e capacitação dos profissionais da contabilidade. Acreditamos que o conhecimento é a base sólida que sustenta a atuação do contador no cenário econômico e social.

Por isso, reiteramos o nosso compromisso em oferecer oportunidades de aprendizado contínuo aos nossos colegas. Também pretendemos continuar cumprindo com excelência nossas demais funções institucionais, como o registro dos profissionais e organizações contábeis e a fiscalização do exercício da profissão. Essas continuarão sendo as diretrizes que norteiam nossa atuação. Estamos comprometidos em promover eventos, cursos e iniciativas que proporcionem não apenas a atualização técnica, mas também o desenvolvimento de habilidades interpessoais e a compreensão das nuances éticas e legais que permeiam nossa profissão.

No que diz respeito às perspectivas e desafios da profissão contábil para 2024, é inevitável mencionar o ambiente dinâmico e complexo no qual estamos inseridos. As transformações tecnológicas, as mudanças regulatórias e as demandas por transparência estão entre os desafios que exigem uma constante adaptação por parte dos contadores. Contudo, enxergamos tais desafios como oportunidades de crescimento e aprimoramento, ressaltando a importância estratégica do contador na tomada de decisões empresariais.

Neste contexto, instamos os profissionais da contabilidade a abraçarem a inovação, aprimorarem suas habilidades digitais e se manterem atualizados diante das transformações do mercado. A profissão contábil é um pilar fundamental para o desenvolvimento econômico e social, e a atuação proativa dos contadores contribuirá significativamente para o sucesso das organizações e o progresso da sociedade como um todo.

Encerramos este editorial com uma mensagem de reconhecimento e agradecimento aos contadores mineiros. Vocês são peças-chave na construção de uma realidade econômica mais sólida e transparente. Contem conosco para enfrentar os desafios que se apresentam, pois, juntos, fortalecemos não apenas a profissão, mas também alicerçamos o caminho para um futuro contábil promissor.

Que a gestão 2024/2025 seja marcada por conquistas, aprendizado e colaboração mútua!

EDIÇÃO E REDAÇÃO: Fernanda de Oliveira e Sousa MG 06296 JP
REDAÇÃO: Déborah Arduini MG 15468.JP
PROJETO GRÁFICO: 2 Pontos Comunicação
DIAGRAMAÇÃO: Phábrica de Produções: Alecsander Coelho, Daniela Bissiguini, Ércio Ribeiro e Paulo Ciola
REVISÃO: Délia Ribeiro Leite e Estefany Nayara dos Reis Silva
FOTOS: Arquivo CRCMG, Déborah Arduini, Fernanda de Oliveira e Eduardo Batista.

Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG)
Rua Cláudio Manoel, 639 – Savassi
CEP 30140-105 – Belo Horizonte - MG
Tel: (31) 3269-8400
Site: www.crcmg.org.br

Os conceitos emitidos em artigos assinados e em matérias de outras instituições são de inteira responsabilidade de seus autores.

CRCMG FAZ CAMPANHA SOBRE IMPOSTO DE RENDA NAS REDES SOCIAIS

Todo ano o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realiza campanha digital nas redes sociais sobre a declaração do Imposto de Renda (IR), com o objetivo de levar conhecimento e repassar as informações atualizadas pela Receita Federal tanto para os profissionais da contabilidade quanto para os contribuintes. Para que as pessoas não percam nenhuma novidade ou prazo, desta vez, a campanha intitulada "Sossega Leão – IR 2024" teve início em dezembro de 2023 e permanecerá até abril deste ano.

Mesmo que o período de entrega só se inicie em março de 2024, o Conselho considerou necessário iniciar a campanha em suas redes sociais ainda em dezembro de 2023. Essa antecipação da abordagem do assunto tem como finalidade alertar os contribuintes e os contadores sobre alguns prazos a serem cumpridos, como o de emissão de recibos, que se encerrou em dezembro de 2023, e também informar sobre os documentos que precisam ser juntados e entregues com antecedência para os contadores, para que não deixem para a última hora e acabem perdendo outros prazos.

Além de deixar os profissionais por dentro das novidades, trazendo informações esclarecedoras, a campanha "Sossega Leão – IR 2024" mostra para a sociedade a importância e as vantagens de se ter um profissional da contabilidade durante todo o processo, desde a orientação para reunir os documentos até o preenchimento de informações. Além disso, também motiva os contadores a prestar assistência aos seus clientes em todo o prazo de declaração, passando segurança e credibilidade nos processos e orientando sobre a possibilidade de destinação de recursos a fundos.

A presidente do CRCMG, contadora Suely Maria Marques de Oliveira, alerta sobre a importância de não deixar para fazer a declaração na última hora e de contar com um profissional da contabilidade: "Na hora de preencher a declaração, é comum aparecerem muitas dúvidas, como o que deve ser declarado, qual a forma correta de preencher e qual modelo utilizar. Contar com um profissional da contabilidade durante esse processo traz tranquilidade e evita penalidades como cair na malha fina, deixar de ter restituição, etc. É importante também que a documentação seja entregue com antecedência, para que a declaração seja feita dentro do prazo", ressalta Suely.

Já foram abordados temas como "O que mudou em 2024", "Importância da destinação de parte do IR para o Fundo da Criança e do Adolescente e o Fundo do Idoso", "Perguntas e respostas mais frequentes". A campanha está sendo divulgada nas redes sociais do CRCMG: Instagram, Facebook e LinkedIn. Para ficar por dentro de todas as informações, siga o Conselho nessas redes!

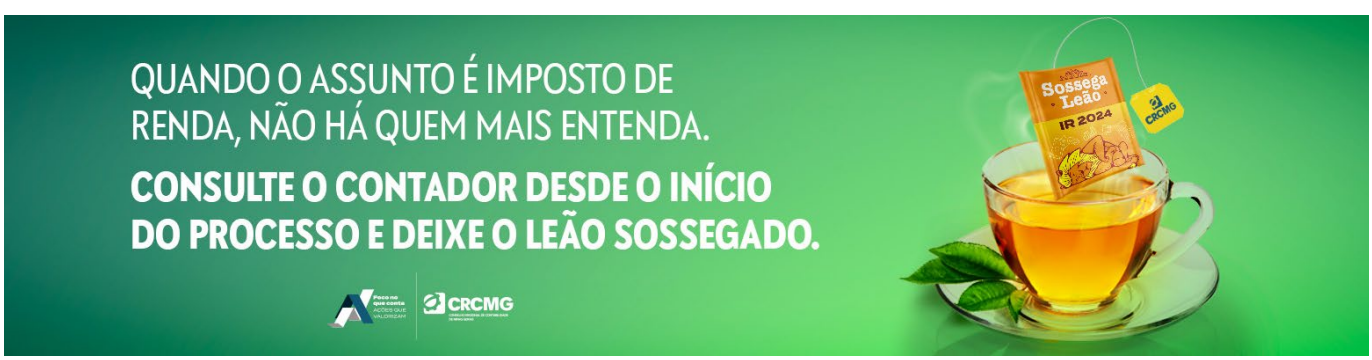

CRCMG PREPARA PROGRAMAÇÃO INTENSA PARA 2024

Principais eventos deste ano já estão definidos

Em 2023, o CRCMG realizou mais de 307 eventos, além de diversos cursos na modalidade de ensino a distância (EAD). E neste ano de 2024 não será diferente: o objetivo é intensificar a agenda de atividades de desenvolvimento profissional! O Conselho já realizou seu planejamento, definiu os seus principais eventos e espera que 2024 seja ainda melhor!

Confira os eventos já confirmados:

EVENTOS DO CRCMG EM 2024
Seminários de Capacitação e Desenvolvimento Profissional
Cafés com o Contabilista online/presencial
Cursos online através de plataforma digital
Cursos EAD
Conexão Contábil Nacional
Lançamento da XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais
Semana da Contabilidade, com diversos fóruns
Conteúdos a distância para a TV CRCMG, no YouTube

Além desses eventos pontuados no Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), o Conselho realizará programações que, apesar de não pontuadas, são essenciais para o aprimoramento do profissional contábil e dos estudantes do curso de Ciências Contábeis, como o Fórum da Comissão Especial do Fundo dos Direitos da Infância e Adolescência (FDCA), palestras e visitas técnicas.

Fique atento aos canais de comunicação do CRCMG, nos quais serão informadas as datas e a programação completa de todos os cursos e eventos deste ano! Além disso, confira nosso informativo eletrônico, enviado semanalmente, e siga o Conselho nas redes sociais!

Acesse também o portal crcmg.org.br, no menu “Desenvolvimento Profissional”, em “Inscrições”, e selecione o tipo de evento de que deseja participar para conhecer a programação completa.

Para aqueles que não querem perder tempo, confira os cursos na modalidade EAD, já disponíveis! Os demais cursos, assim que forem definidos, serão divulgados no portal e nos demais meios de comunicação do Conselho.

VALIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA (PEPC)

Durante os meses de março e abril, o CRCMG vai validar os relatórios de atividades do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC) que, excepcionalmente neste ano, poderão ser entregues até o dia 29 de fevereiro.

Nesses meses, o Conselho vai analisar as atividades de docência, atuação como participante (comissões técnicas e profissionais) e produção intelectual (livros, artigos e pesquisas) inseridas pelos profissionais no sistema. Após a validação, o CRCMG disponibilizará, através do site do sistema, até o dia 31 de abril, a certidão de cumprimento ou não do PEPC.

Para impressão da Certidão do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC), acesse o Sistema de Prestação de Contas (epc.cfc.org.br), utilizando usuário e senha. Em seguida, clique no menu "Prestação de Contas" – "Rel. Atividades".

Na sequência, marque o registro, indicando o exercício desejado, que deverá ficar na cor laranja. Edite, valide as informações e envie. O status de "Iniciado" será alterado para "Concluído". Por fim, clique no botão "Gerar certidão".

PRORROGAÇÃO DO PRAZO

O CFC prorrogou o prazo de entrega dos relatórios pelos profissionais obrigados ao cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada (PEPC). Assim, até o dia 29 de fevereiro, os profissionais devem acessar o site e inserir o seu CPF e a sua senha de acesso. A senha é a mesma utilizada para outros sistemas, como a Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (Decore). O profissional também terá a opção de recuperar ou solicitar nova senha. O login será o número do CPF, sem pontos, traços ou vírgulas.

O prazo para que as Capacitadoras credenciadas no PEPC forneçam as informações de participantes e instrutores dos cursos realizados em 2023 terminou no dia 15 de fevereiro de 2024.

CIDADES QUE IRÃO RECEBER OS SEMINÁRIOS REGIONALIZADOS EM 2024

Para que os profissionais da contabilidade e estudantes possam se planejar, o Conselho já definiu as datas e as cidades que receberão os Seminários de Desenvolvimento e Capacitação Profissional, que integram o projeto "CRCMG mais perto de você".

Os seminários têm como objetivo aproximar o CRCMG dos profissionais tanto do interior quanto da capital e promover a interação da classe contábil com autoridades políticas, delegados representantes, conselheiros e a diretoria do Conselho, através de palestras sobre temas técnicos e do debate sobre assuntos voltados ao exercício da profissão contábil e ao desenvolvimento humano.

Em breve, a programação desses eventos estará disponível no portal do Conselho. Fique atento! Confira aqui as datas e os locais definidos e programa-se para participar:

CIDADES*	DATAS*
Uberlândia	21/3/2024
Governador Valadares	11/4/2024
Juiz de Fora	20/6/2024
Pouso Alegre	29/8/2024
Montes Claros	26/9/2024
Belo Horizonte	28/11/2024

*Podem sofrer alterações.

RESOLUÇÕES TRAZEM NOVIDADES PARA REGISTROS DE ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS E PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE

No dia 1º de janeiro de 2024, entraram em vigor as novas resoluções de registro editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As Resoluções CFC n.ºs 1.707/2023 e a 1.708/2023, que dispõem, respectivamente, sobre o registro profissional dos contadores e técnicos em contabilidade e das organizações contábeis, trouxeram novas regras para o registro.

Quanto ao registro profissional – de Pessoa Física –, entre as novidades, destacam-se as seguintes alterações:

- As resoluções de registro de contadores e de técnicos em contabilidade (antigas resoluções CFC n.ºs 1.554/2018 e 1.645/2022) foram unificadas;

- A forma de envio de documentos ao CRC foi padronizada. A partir de

agora, a apresentação dos documentos deverá ser na forma original ou em versão digitalizada, colorida e em PDF;

- Os requerimentos no formato eletrônico poderão ser assinados utilizando certificação digital ou qualquer outro meio digital legalmente aceito;

- O técnico em contabilidade, agora, pode solicitar o registro sem posse do diploma, basta ter a declaração de conclusão do curso e o histórico escolar, da mesma forma que o bacharel sem o diploma;

- Haverá concessão de desconto progressivo no valor da anuidade para os registros iniciais, na forma e nas condições fixadas na resolução específica editada pelo CFC.

Quanto à Resolução CFC n.º 1.708/2023, que dispõe sobre o registro de organizações contábeis, destacam-se as seguintes alterações:

- Passou a ser admitida, pelo prazo de até cinco anos, a composição da organização contábil por meio de espólio ou massa falida, condicionada à designação expressa e imediata de profissional da contabilidade como responsável técnico;

- O alvará da organização contábil passa a ter validade por tempo indeterminado, devendo ser renovado sempre que houver alteração societária ou de responsabilidade técnica. Na resolução anterior, a validade era condicionada ao vencimento da anuidade;

- A organização contábil que precisar mudar o nome fantasia poderá fazê-lo sem ônus, a exemplo da alteração de mudança de endereço;

- Agora, a averbação dos atos constitutivos poderá ser requerida pelo sócio que saiu da sociedade;

- Deixou-se de exigir que os responsáveis técnicos por organizações contábeis, matriz e filial, tenham o registro na mesma jurisdição do respectivo estabelecimento.

Fique por dentro das regras e mantenha o seu registro e da sua organização contábil em dia. Para acessar as resoluções na íntegra, acesse cfc.org.br/legislacao.

PRIMEIRO REGISTRO NO CRCMG TEM DESCONTO NA ANUIDADE

O CFC ainda passou a oferecer uma excelente oportunidade aos profissionais da contabilidade que vão realizar o primeiro registro em 2024. Conforme a Resolução CFC n.º 1.709/2023, é concedido um desconto de 75% sobre o valor da anuidade no primeiro ano do registro.

Para ter acesso ao desconto, é preciso ter sido aprovado no Exame de Suficiência e não ter nenhuma solicitação de registro anterior. Clique em www.crcmg.org.br/anuidade/anuidade-do-exercicio e saiba mais.

ANUIDADE 2024: APROVEITE O DESCONTO PARA PAGAMENTO À VISTA

Os profissionais e as organizações contábeis que quitarem a anuidade do exercício de 2024 em cota única, até o dia 29 de fevereiro, terão desconto de 5% no valor a ser pago!

Os valores das anuidades para o exercício de 2024 foram estabelecidos pela Resolução CFC n.º 1.709/2023, com vencimento em 31 de março:

PROFISSIONAIS DA CONTABILIDADE	
Contadores:	Técnicos em Contabilidade:
R$ 636,00	R$ 563,00
ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS	
Sociedade Limitada Unipessoal (SLU)	R$ 316,00
Sociedade com 2 sócios	R$ 636,00
Sociedade com 3 sócios	R$ 956,00
Sociedade com 4 sócios	R$ 1.278,00
Sociedade com mais de 4 sócios	R$ 1.598,00

Os profissionais da contabilidade e organizações contábeis que aderiram ao Domicílio Eletrônico em 2023 ou que optarem fazer o pagamento por antecipação têm os seguintes descontos na anuidade:

PRAZOS	VALORES EM R$		VALORES EM R$				
	PROFISSIONAIS		ORGANIZAÇÕES CONTÁBEIS				
				SOCIEDADES			
	CONTADOR	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	SLU	2 SÓCIOS	3 SÓCIOS	4 SÓCIOS	ACIMA DE 4 SÓCIOS
Até 29/2/2024 com Domicílio Eletrônico	572,00	506,00	284,00	572,00	860,00	1.150,00	1.438,00
Até 29/2/2024	604,00	534,00	300,00	604,00	908,00	1.214,00	1.518,00

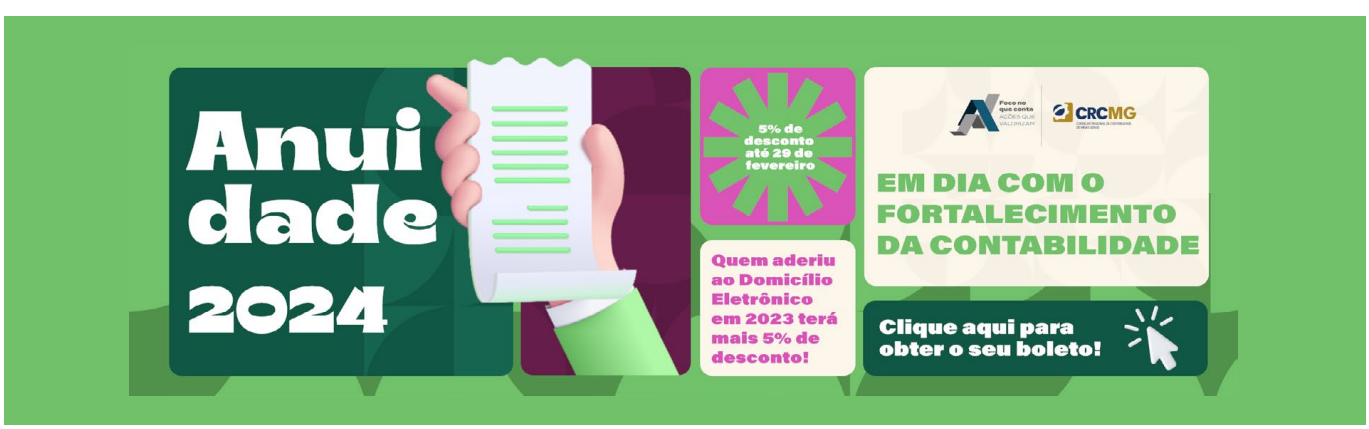

Para aqueles que preferirem parcelar, a anuidade, em seu valor integral sem desconto, poderá ser dividida em até cinco parcelas mensais.

Se requerido o parcelamento e paga a primeira parcela até 31 de março de 2024, as demais parcelas com vencimento após essa data serão atualizadas pela taxa referencial Selic acumulada mensalmente.

Já as anuidades pagas após 31 de março de 2024 terão seus valores atualizados pela taxa referencial Selic acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, mais 1% no mês do pagamento e multa de mora de 0,33% por dia de atraso, a partir do primeiro dia após o vencimento do débito, até o limite de 20%.

Dúvidas em relação à anuidade poderão ser esclarecidas no portal do CRCMG ou através do e-mail cobranca@crcmg.org.br ou, ainda, pelos telefones (31) 3269-8400 ou 0800 0318155.

PARCELAMENTO COM CARTÃO DE CRÉDITO

O Sistema CFC/CRCs traz mais uma possibilidade para o parcelamento da anuidade deste ano: a anuidade pode ser parcelada através do cartão de crédito, com juros, utilizando a plataforma das empresas Cartos e Pronto Paguei. Acesse o portal do Conselho no link https://crcmg.org.br/index/anuidade e saiba mais.

CONSELHO ENVIA GUIAS DE PARCELAMENTOS POR E-MAIL

As guias de parcelamento são enviadas para o e-mail cadastrado no sistema do CRCMG, sempre com vencimento para o último dia útil de cada mês.

Além de serem entregues por e-mail, as guias estão disponíveis para reimpressão através do portal do CRCMG (www.crcmg.org.br), em “Serviços Online”, digitando o número do registro e a senha.

Caso ainda não possua a senha de acesso, também em “Serviços Online”, clique na opção “Esqueceu sua senha?”, preencha os dados solicitados e clique em “Enviar”. A senha será enviada para o e-mail cadastrado.

Atenção! A inadimplência de parcelas implica o imediato cancelamento do parcelamento sem prévia comunicação e a adoção das medidas administrativas, tais como a inscrição em dívida ativa, o encaminhamento para protesto e/ou a cobrança judicial, o que acarretará transtornos, além das despesas junto ao cartório e à Justiça.

Mantenha seus dados cadastrais (e-mail, endereços e telefones) sempre atualizados no CRCMG.

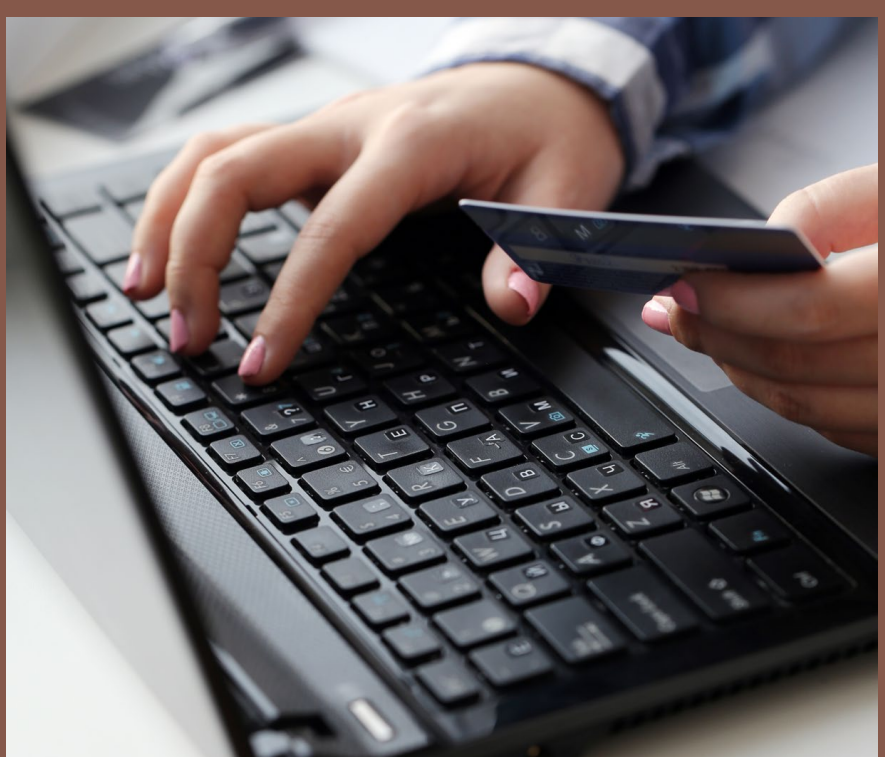

ELEITO O NOVO CONSELHO DIRETOR

CRCMG renovou 1/3 de seu Plenário e elegeu a nova Diretoria para o biênio 2024/2025

Conselheiros empossados que irão compor o plenário do CRCMG

Foi realizada, no dia 4 de janeiro de 2024, a reunião regimental em que foram empossados os conselheiros eleitos em novembro de 2023, para compor o Plenário do CRCMG. Na ocasião, também foram eleitos os novos membros do Conselho Diretor, composto pelo presidente e mais seis vice-presidentes, para o mandato de 4 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2025, juntamente com a composição das câmaras e de seus coordenadores-adjuntos.

A cerimônia foi realizada na sede do Conselho e presidida pelo conselheiro efetivo com registro mais antigo do terço remanescente do Plenário do CRCMG, o contador Celso Guimarães da Costa.

A contadora Suely Maria Marques de Oliveira reassumiu a presidência e, durante seu discurso de posse, agra-

deceu a todos que estiveram com ela no mandato anterior e ressaltou a atuação do Conselho, que alcançou excelentes resultados junto à classe contábil mineira: "O profissional da contabilidade teve a oportunidade de aumentar seu conhecimento, se preparar para aproveitar os avanços tecnológicos, parcerias foram realizadas com várias instituições e órgãos do governo federal, estadual e municipal. Hoje, temos um Conselho mais dinâmico, atuante e próximo de seus profissionais", afirmou.

Ela falou ainda sobre os objetivos da nova gestão: "Nosso foco é continuar desenvolvendo um trabalho fortalecedor, que incentiva o aprimoramento, buscando levar aos profissionais educação continuada, parcerias com entidades e associações, além de trabalhar em projetos para a melhoria do atendimento do profissional em cada região. Enfim, teremos muito trabalho adiante. E, para realizá-lo, conto com o empenho de cada um de vocês. Em um Conselho como o nosso, a presidência não faz nada sozinha. É, de fato, um trabalho conjunto, que exige união, interação, troca de ideias e transparência", finalizou Suely.

Após a eleição e posse do novo Conselho Diretor, foram realizadas as reuniões das câmaras, do Conselho Diretor e, posteriormente, a primeira reunião plenária de 2024.

Conheça os profissionais que tomaram posse como membros do novo Conselho Diretor na gestão 2024/2025:

PRESIDENTE
CONTADORA SUELY MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

Contadora, especialista em Auditoria, perita judicial contábil e empresária contábil desde 1989. Foi presidente da Associação da Rede de Contadores Consultores Integrar (Rede Integrar) nos biênios 2016/2017 e 2018/2019; vice-presidente de Ética e Disciplina do CRCMG, no biênio 2018/2019, e de Desenvolvimento Profissional, no biênio 2020/2021. Atualmente, é membro da Comissão de Assuntos Tributários da Fecomércio MG; membro da Academia Mineira de Ciências Contábeis, ocupando a Cátedra n.º 71; conselheira fiscal da Fundação Benjamim Guimarães – Hospital da Baleia e presidente do CRCMG, gestões 2022/2023 e 2024/2025.

VICE-PRESIDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTADORA MARIA DA CONCEIÇÃO BARROS DE REZENDE LADEIRA

Contadora, pós-graduada em Contabilidade e em Gestão Pública, com MBA Empresarial. Palestrante, professora universitária e membro de Conselho Fiscal, é detentora da Medalha Mérito Contábil de Minas Gerais, membro da Academia Brasileira de Ciências Contábeis e vice-presidente de Administração e Planejamento do CRCMG, na gestão 2024/2025. Foi Contadora Geral do Governo de Minas Gerais, integrou o Grupo Assessor do CFC e foi vice-presidente de Administração e Planejamento do CRCMG, no biênio 2020/2021, e de Controle Interno, no biênio 2022/2023. Atualmente, é assessora da Secretaria de Fazenda de Estado de Minas Gerais.

VICE-PRESIDENTE DE REGISTRO
CONTADOR RENILDO DIAS DE OLIVEIRA

Contador, palestrante, empresário contábil desde 2015, conselheiro efetivo e vice-presidente de Registro do CRCMG nas gestões 2022/2023 e 2024/2025.

VICE-PRESIDENTE DE CONTROLE INTERNO
CONTADOR MARCOS DE SÁ GOULART

Contador e empresário contábil desde 1998. Foi presidente da Associação de Contabilistas de Juiz de Fora (Sinercon) em 2021; delegado representante de 2011 a 2013 e conselheiro do CRCMG de 2014 a 2019. É diretor da Associação Comercial e Empresarial de Juiz de Fora, na gestão 2024/2025; conselheiro do CRCMG desde 2022 e vice-presidente de Controle Interno, na gestão 2024/2025.

VICE-PRESIDENTE DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
CONTADORA ANDREZZA CÉLIA MOREIRA

Contadora, empresária desde 2001, consultora e palestrante. Pós-graduada em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria. Foi coordenadora do Grupo de Estudos Técnicos (GET) de Organizações Contábeis do CRCMG, no biênio 2018/2019; conselheira suplente do CRCMG de 2010 a 2013 e efetiva desde 2014; foi vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMG, na gestão 2020/2021; e é vice-presidente de Desenvolvimento Profissional, gestões 2022/2023 e 2024/2025.

VICE-PRESIDENTE DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA
CONTADOR MÁRIO LÚCIO GONÇALVES DE MOURA

Contador, empresário contábil, pós-graduado em Consultoria Empresarial, palestrante e consultor. É membro efetivo do Conselho Tributário Administrativo de Contagem desde 2014; presidente da Associação dos Escritórios de Contabilidade de Contagem desde 2020; integrante do Conselho Fiscal do Hospital da Baleia desde 2020; e vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMG na gestão 2024/2025. Foi presidente do G7, um grupo que agrega entidades empresariais de Contagem, na gestão 2019/2020; integrante do Grupo de Educação Fiscal em Contagem de 2003 a 2014; conselheiro do CRCMG de 2016 a 2019; vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CRCMG nas gestões 2016/2017 e 2022/2023; coordenador da Comissão de Relacionamento Institucional do CRCMG, na gestão 2020/2021; e delegado representante do CRCMG em Contagem de 2007 a 2010.

VICE-PRESIDENTE INSTITUCIONAL
CONTADORA ADELAIDE MARIA DA CRUZ

Contadora, coordenadora e consultora financeira, pós-graduada em Gerência de Recursos Humanos e em Auditoria Externa, professora de Contabilidade há mais de 35 anos e palestrante. É membro do Conselho Fiscal da Rede Longevidade. Foi membro do Grupo de Estudos de Educação Fiscal da RFB de 2017 a 2019; gerente de financiamentos e de captação de recursos da Secretaria Municipal de Belo Horizonte de 2004 a 2011; e assessora da Diretoria de Habitação – Urbel de 2011 a 2016. Conselheira efetiva do CRCMG desde 2021, é coordenadora da Comissão de Educação Profissional Continuada e vice-presidente Institucional, no biênio 2024/2025.

Nos dias 6 e 7 de março de 2024, será realizado o Seminário de Conselheiros e Delegados Representantes do CRCMG, e também ocorrerá a posse solene, que contará com a presença das principais lideranças da área contábil, autoridades e convidados.

A composição do Plenário está disponível no portal do Conselho, no menu "Institucional".

Novo Conselho Diretor eleito no dia 4 de janeiro

MINAS GERAIS TEM REPRESENTANTE NO CONSELHO DIRETOR DO CFC

Minas Gerais continua contando com a presença de um representante no Conselho Diretor do CFC: para o biênio 2024/2025, a contadora Sandra Maria de Carvalho Campos foi reeleita como vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Federal.

Assim, o CRCMG mantém, por mais um biênio, o seu compromisso com o protagonismo no Sistema CFC/CRCs e reafirma a importância do trabalho desenvolvido em Minas Gerais, principalmente na área da fiscalização.

Sandra Campos foi vice-presidente de Administração e Planejamento do CRCMG no biênio 2018/2019. O ex-conselheiro do CRCMG Domingos Sávio também representa Minas no Plenário do Conselho Federal.

Contadora Sandra Maria de Carvalho Campos toma posse como vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina do CFC

CONDUTA ÉTICA E LEGAL: LIMITES DA LEALDADE NA RELAÇÃO PROFISSIONAL

O Código de Ética Profissional do Contador (CEPC) – NBC PG 01 tem por objetivo orientar a conduta do profissional da contabilidade durante o exercício de suas atividades e nos assuntos relacionados à profissão e à classe. Dessa forma, o profissional da contabilidade deve seguir os preceitos estabelecidos no CEPC, bem como nas demais Normas Brasileiras de Contabilidade e na legislação geral vigente.

No exercício de suas atribuições, o profissional da contabilidade jamais deve aceitar quaisquer vantagens ou benefícios que porventura sejam oferecidos pelo contratante e/ou terceiros com o intuito de realizar práticas ilícitas. Além disso, não deve assumir, direta ou indiretamente, serviços de qualquer natureza que possam resultar em prejuízo moral ou descrédito para a classe contábil.

É fundamental que o profissional mantenha lealdade aos interesses de seu contratante. Contudo, é imprescindível que, em quaisquer circunstâncias, ele preserve a sua dignidade e independência profissional. Esses princípios traduzem a integridade moral e a autonomia indispensáveis para o exercício da profissão, mesmo diante de pressões externas.

São diversas as pressões a que o profissional da contabilidade está sujeito, como: emitir declarações falsas, manipular o conteúdo de documentos, elaborar relatórios financeiros ou peças contábeis inidôneas. Portanto, o profissional deve agir sempre com ética e resistir a qualquer tipo de pressão ou coação.

Alguns exemplos de práticas que podem configurar crimes, por estarem em desacordo com as normas: emissão de Declarações Comprobatórias de Percepção de Rendimentos (Decores) sem base em documentos legais e idôneos; elaboração de declarações de faturamento de empresas com valores fictícios, visando a obtenção de créditos financeiros ou outros objetivos; assinatura de quaisquer documentos contendo informações falsas; isenção de informações e/ou irregularidades na escrituração com o intuito de fraudar as rendas públicas ou cometer evasão fiscal. Entre os vários enquadramentos previstos na legislação, os mais comuns são: crime de falsidade ideológica, conforme estabelecido no artigo 299 do Código Penal, e crime contra a ordem tributária e econômica, definido na Lei n.º 8.137/1990.

Além disso, essas práticas caracterizam infrações éticas e disciplinares no âmbito administrativo, sujeitas às penalidades de multa, suspensão ou cassação do exercício profissional, advertência reservada, censura reservada ou censura pública. Tais medidas podem ser aplicadas sem prejuízo das punições no âmbito penal, que incluem multas e reclusão de até cinco anos.

Sob nenhuma circunstância, nem mesmo para manter o emprego ou o cliente, justifica-se a manutenção de uma relação com o contratante que envolva práticas antiéticas ou ilícitas. Nesse sentido, cabe ao profissional da contabilidade, sempre que enfrentar pressões para o cometimento dessas práticas ou identificar operações ilícitas ou suspeitas, avaliar os riscos da continuidade da prestação de serviços. Além disso, ele deve adotar as salvaguardas necessárias, considerando sua responsabilidade solidária perante a prática de atos culposos ou dolosos.

Como medida de proteção, é fundamental que o profissional regule sua relação com o contratante por meio de um contrato de prestação de serviços por escrito, que tem o propósito de evidenciar a extensão e os limites da responsabilidade técnica, proporcionando segurança jurídica para ambas as partes em relação às obrigações assumidas, e, concomitantemente, solicitar ao contratante a assinatura da Carta de Responsabilidade da Administração.

Além disso, torna-se crucial registrar todas as orientações legais fornecidas ao contratante, bem como documentar as solicitações, entregas e recebimentos de documentos e informações essenciais para garantir a eficácia na prestação dos serviços, o que consequentemente irá gerar provas irrefutáveis para esclarecer possíveis problemas que possam vir a ocorrer.

Por fim, a lealdade do profissional da contabilidade com os interesses do contratante deve estar estritamente alinhada aos princípios da legalidade, ética e moral. O compromisso com elevados padrões de zelo, diligência, honestidade e capacidade técnica fortalece a imagem de integridade e confiança do profissional da contabilidade, tanto no cenário empresarial quanto perante a classe contábil e a sociedade em geral.

DESTINAÇÕES PARA PROJETOS SOCIAIS PODEM SER FEITAS DIRETAMENTE NA DECLARAÇÃO DO IR

Profissional da contabilidade tem papel relevante na adequada orientação dos contribuintes

A destinação de parte da restituição do Imposto de Renda (IR) é uma forma legal e segura de ajudar e incentivar projetos sociais e culturais do país, estimulando a proteção a crianças, adolescentes e idosos, além de fomentar atividades culturais, audiovisuais e desportivas, sem qualquer ônus ou despesa adicional.

Essa destinação pode ser feita diretamente na declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) referente ao exercício de 2023. O prazo para entrega da declaração 2024 – ano base 2023, neste ano, vai de 15 de março até às 23h59min do dia 31 de maio. A Receita Federal libera a destinação de até 6% do montante total para instituições de assistência ligadas ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA) e ao Fundo dos Direitos do Idoso (FDI), sendo 3% para cada fundo. Caso queira, o contribuinte poderá destinar mais diretamente ao fundo, porém o valor excedente não poderá ser deduzido do imposto a pagar.

Para destinar o imposto diretamente na declaração, o contribuinte deve optar pelo modelo completo. Ao preencher a declaração, na ficha "Doações Diretamente na Declaração", basta escolher quanto quer destinar e para quais fundos. A lista dos fundos que podem receber o dinheiro do contribuinte aparece no próprio programa gerador da declaração, mas não é possível destinar para uma entidade específica. Depois, é só imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf) e pagar até o último dia do prazo de entrega da declaração. O valor destinado será abatido daquele que o contribuinte deveria pagar de imposto, se tiver saldo de imposto a pagar, ou somado à restituição, se tiver saldo a restituir.

A destinação realizada diretamente na declaração é mais prática. Porém, caso o contribuinte opte por destinar diretamente aos fundos, é importante pedir um recibo, que deverá estar assinado por pessoa competente e pelo presidente do conselho do fundo escolhido, lembrando que esse documento servirá de comprovante da destinação, a ser informada na declaração no modelo completo do próximo ano. A destinação durante o ano para um fundo específico pode ser de até 6% no total.

Além desses fundos, o contribuinte ainda pode deduzir pagamentos feitos durante o ano referentes a programas específicos de incentivo a cultura, esporte e saúde.

O CRCMG reforça a importância dos profissionais da contabilidade na orientação dos seus clientes e no despertar da solidariedade dos empresários e pessoas físicas para projetos sociais, por meio de incentivos fiscais do IR. De acordo com José Willian Vieira, contador e voluntário do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC), o contador pode fazer a diferença em diversos segmentos: "Ao conscientizar seus clientes a serem destinadores do Imposto de Renda, o contador está fazendo a diferença tanto para as instituições filantrópicas quanto para outros setores da nossa economia. É importante ressaltar, também, os benefícios dessa destinação, que vão desde a melhoria nas condições para crianças e idosos em situação de vulnerabilidade até incentivos ao esporte, à cultura e às instituições de ensino", explica José Willian.

Além disso, o profissional da contabilidade também pode auxiliar o seu município na criação de Conselhos e Fundos Municipais, já que uma boa parte dos municípios mineiros não recebe recursos por não ter fundos criados. Contribua com essa causa! Faça sua parte: incentive!

SEJA UM VOLUNTÁRIO

Uma outra forma de ajudar a construir uma sociedade mais justa e igualitária é sendo um contador voluntário, através do Programa de Voluntariado da Classe Contábil (PVCC). O PVCC é um programa que sensibiliza os profissionais da contabilidade sobre a importância do voluntariado. Através dele, a classe contábil disponibiliza seus conhecimentos em ações sociais de voluntariado organizado, registrando, mensurando e avaliando os resultados das atividades voluntárias empreendidas pelos profissionais da contabilidade.

Para participar, basta fazer o cadastro no site https://voluntariadocontabil.cfc.org.br/. Contribua para um mundo melhor. Seja a mudança que você quer no mundo!

Notícias referentes ao período de 1º a 31 de janeiro de 2024. Informações posteriores a essa data podem ser conferidas no portal do Conselho, na página inicial, em "Últimas notícias".

RFB REGULAMENTA REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DECORRENTES DE DECISÕES EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL COM BASE NO VOTO DE QUALIDADE NO CARF

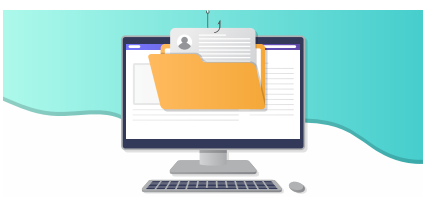

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 21/12, a Instrução Normativa n.º 2.167, de 20 de dezembro de 2023, que trata da replicação do art. 25-A do Decreto n.º 70.235, de 6 de março de 1972, aos créditos tributários decorrentes de decisões definitivas em favor da Fazenda Nacional com base no voto de qualidade no Carf. Leia mais

MINISTÉRIO DA FAZENDA REGULAMENTA A NEGOCIAÇÃO DE MODALIDADES DE DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS

O Ministério da Fazenda está regulamentando a transação tributária por adesão no contencioso tributário de relevante e disseminada controvérsia jurídica e de pequeno valor após alterações promovidas pela Lei n.º 14.689, de 20 de setembro de 2023. Leia mais

RFB DISPONIBILIZA "PERGUNTAS E RESPOSTAS" SOBRE O PROGRAMA DE AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA

Com o objetivo de facilitar a adesão do contribuinte – pessoa física ou jurídica – ao programa de autorregularização incentivada do governo federal, a Receita Federal do Brasil (RFB) lançou um "Perguntas e Respostas" que garante o acesso à informação e responde a mais de 21 dúvidas sobre o assunto. Leia mais

NBC 23 – CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS – REGRA MODELO DO PILAR DOIS JÁ ESTÁ EM VIGOR

Em decisão recente, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aprovou a Norma Brasileira de Contabilidade (NBC) 23, equivalente à Revisão de Pronunciamentos Técnicos n.º 25, que traz modificações significativas na NBC TG 1000 (R1). Leia mais

RECEITA FEDERAL CRIA NOVA FUNCIONALIDADE QUE FACILITA O ENVIO DE SUSTENTAÇÃO ORAL

A novidade agora é a possibilidade de o cidadão enviar vídeo/áudio contendo a sua defesa (sustentação oral) para os processos que estão inseridos em pauta de julgamento nas Turmas Recursais – DRJ-R por meio do e-CAC, sem precisar utilizar formulário próprio. Leia mais

21º CBC: INTERESSADOS JÁ PODEM SUBMETER ARTIGOS CIENTÍFICOS E TÉCNICOS PARA APRESENTAÇÃO NO MAIOR EVENTO CONTÁBIL DO BRASIL

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) já está em contagem regressiva para a 21ª edição do maior evento contábil do Brasil, que acontecerá entre os dias 8 e 11 de setembro, no Expocentro, em Balneário Camboriú - Santa Catarina. Leia mais

NOVIDADE EM 2024: PIS SOBRE A FOLHA DE PAGAMENTO DEVE SER DECLARADO NA DCTFWEB

Já está valendo, a partir do Período de Apuração (PA) de janeiro de 2024, a declaração de novos tributos na Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários e de Outras Entidades e Fundos (DCTFWeb) em substituição à Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais (DCTF). Leia mais

PUBLICADA A RESOLUÇÃO QUE ESTABELECE O VALOR DA UFEMG PARA 2024

A Resolução n.º 5.748, de 27 de dezembro de 2023 (MG de 28/12/2023) divulgou o valor da Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (UFEMG) para o exercício de 2024. Leia mais

DOCUMENTO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA DETALHA OS PRINCIPAIS PONTOS DA NOVA POLÍTICA DE DESONERAÇÃO DA FOLHA SALARIAL

A Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda preparou um documento que detalha os objetivos, o funcionamento, os benefícios e as expectativas para a nova política de desoneração da folha salarial. Leia mais

ITG 2003 (R2) – ENTIDADE DESPORTIVA É PUBLICADA NO DOU

A Norma ITG 2003 (R2) – Entidade Desportiva foi publicada no Diário Oficial da União (DOU) no dia 19 de dezembro de 2023. A alteração traz maior convergência aos padrões internacionais de contabilidade, em especial, ao eliminar o reconhecimento de ativo intangível de formação de atletas. Leia mais

ECF RECEBE ATUALIZAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO ÀS NOVAS REGRAS DE PREÇOS DE TRANSFERÊNCIA

A Escrituração Contábil Fiscal (ECF) passou por recente atualização para se adequar ao regramento sobre preços de transferência introduzido pela Lei n.º 14.596, de 14 de junho de 2023. Leia mais

IMPOSTO DE RENDA SOBRE APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO: NOVAS REGRAS DE DECLARAÇÃO NA DCTF

A Receita Federal divulgou, por meio da Instrução Normativa RFB n.º 2.166, de 15 de dezembro de 2023, as novas obrigações referentes ao Imposto de Renda sobre aplicações em fundos de investimento. Leia mais

RECEITA FEDERAL REGULAMENTA A "AUTORREGULARIZAÇÃO INCENTIVADA DE TRIBUTOS" PARA CONTRIBUINTES COM DÉBITOS FISCAIS

Foi publicada, no Diário Oficial da União do dia 29/12, a Instrução Normativa RFB n.º 2.168, que regulamenta o programa de autorregularização incentivada de tributos, conforme previsto na Lei n.º 14.740, de 29 de novembro de 2023. Leia mais

PRAZO PARA PREENCHER RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA SALARIAL VAI ATÉ 29 DE FEVEREIRO

O preenchimento do documento está previsto em portaria do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e deve ser feito por empresas privadas que tenham 100 ou mais empregados e sede, filial ou representação no Brasil. Leia mais

FGTS DIGITAL DEVE FUNCIONAR A PARTIR DE MARÇO

O FGTS Digital deve mudar a realidade dos profissionais da contabilidade. O prazo de testes da nova forma de gestão integrada do processo de arrecadação já foi finalizado, e a previsão do governo federal é de que o portal entre em produção no próximo dia 1º de março. Leia mais

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO ESTÁ PRESTES A APROVAR NOVAS DIRETRIZES PARA O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

A nova proposta curricular do curso de Ciências Contábeis está em vias de ser homologada pelo Ministério da Educação. Leia mais

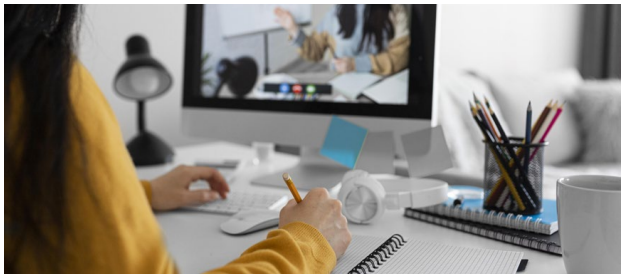

IRPF 2024: SAIBA A DATA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO E FIQUE ATENTO ÀS NOVIDADES

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) informa que a entrega da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) 2024 já tem data definida, e os contribuintes devem ficar atentos às novidades e prazos estabelecidos pela Receita Federal do Brasil (RFB). Leia mais

TV CRCMG E REDES SOCIAIS

Acompanhe a TV CRCMG no YouTube e as páginas do Conselho no Facebook, LinkedIn e Instagram! Curta, comente e compartilhe!